

Fonte JORNAL DO BRASIL Class.: 17

Data 07/09/72 Pg.: \_\_\_\_\_

## *Deputados ouvirão a Igreja sobre o Estatuto do Índio*

Brasília (Sucursal) — Parlamentares da Comissão de Justiça da Câmara asseguraram a um representante da CNBB que o projeto do Estatuto do Índio, que tem como relator o Deputado Célio Borja (Arena-GB), só passará por aquele órgão depois de ouvidos os representantes da Igreja.

A informação vem a propósito da duplicidade de anteprojetos, objetivando a elaboração final do Estatuto do Índio. O Governo enviou proposta ao Congresso e à Igreja, por sua vez, tem agora um texto pronto e aprovado em reunião do Conselho Indigenista Missionário, realizada em Cuiabá, no Mato Grosso, no dia 12 de agosto passado.

### DIVERGÊNCIAS

Além do projeto de que é relator o Sr. Célio Borja, o Governo considerou dois outros textos, e a CNBB, através do Conselho Indigenista Missionário, preparou um, que sofreu alterações na reunião de Cuiabá. Mas em nenhum momento as divergências entre a Igreja e o Estado, no que toca à legislação indígena, foram completamente eliminadas.

A CNBB trabalha diretamente junto ao Congresso Nacional a fim de defender suas idéias e contestar muitos dos dispositivos redigidos pelo relator Célio Borja, na certeza de que prevalecerá sua vontade, o que teria sido garantido por alguns parlamentares.

Os principais pontos divergentes entre a Igreja e o Estado, já anteriormente apontados, tornaram-se mais evidentes agora, começando pelo número de artigos dos dois anteprojetos: o do Cimi tem 54 e o do Governo 67, sendo que o

projeto originário, do jurista Temístocles Cavalcanti, continha 69.

Quanto à definição de índio, representantes da CNBB afirmam que foi "profundamente discutida e estudada, ao passo que a dos projetos do Governo, além de vir fora do lugar, ou seja, depois de ter falado de índios e populações indígenas, fala de habitat, de relacionamento e identificações, conceitos completamente ultrapassados e vagos, sem penetrar no amago da questão."

### CLASSIFICAÇÃO

Também a classificação dos índios em quatro categorias, se afasta — na opinião dos padres — "da moderna maneira de vê-los por parte dos missionários, muito mais lógica e consentânea com o texto do estatuto: índios isolados, em vias de integração e integrados."

Há críticas também no que se refere aos deveres da União. "O anteprojeto da CNBB fala deles no Artigo 4.º, e o Governo inadequadamente logo no Artigo 2.º; em 10 itens, enquanto a Cimi reduziu mais clara e precisamente em apenas sete."

A Igreja estende a proteção aos índios nascidos fora do território nacional mas residentes no Brasil, "o que o Governo desconhece simplesmente", frisam os padres.

O capítulo II do título II, da assistência ou tutela, foi reformulado e no entender dos missionários, o índio não é mais tutelado, mas assistido e protegido juridicamente. "Não há mais o problema de delegar esta tarefa a outros órgãos como as missões religiosas que de fato, há séculos, vêm exercendo este trabalho.